



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 706, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Invernadinha, de titularidade da empresa Rondinha Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.969.746/0001-57, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.8.2010.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	PCH Invernadinha.
<b>Tipo</b>	Pequena Central Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.335, de 23 de março de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Rondinha Geradora de Energia Ltda.
<b>CNPJ</b>	07.969.746/0001-57.
<b>Localização</b>	Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.
<b>Potência Instalada</b>	2.250 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005177/2008-53 e MME nº 48000.001394/2010-20.